

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 08 de abril de 1997.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal

X **LEI Nº. 186/97, DE 28 DE AGOSTO DE 1997.** (19)

Ementa: Denomina de Av. Tabelaão Luiz Nogueira Lima a hoje Rodovia CE-75, no sentido Tianguá – Viçosa do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Av. Tabelaão Luiz Nogueira Lima a atual rodovia CE-75 no sentido leste/oeste (Tianguá – Viçosa do Ceará), com início na BR-222, findando no loteamento Pedra Fina, nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 28 de agosto de 1997.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal

X **LEI Nº. 187/97, DE 28 DE AGOSTO DE 1997.** (20)

Ementa: Denomina de Rua "Professor Ester Linhares de Menezes" uma rua inominada, no Bairro do Convento, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua "Professor Ester Linhares de Menezes" uma rua inominada, no Bairro do Convento, no perímetro urbano desta circunscrição imobiliária de Tianguá – Ceará, no sentido leste/oeste, com início na Av. Prefeito Jaques Nunes (lado direito da residência do Sr. Gilberto Moita e Rua José Ataíde de Vasconcelos), findando no final da zona urbana desta cidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 28 de agosto de 1997.

Gilberto Moita

Prefeito Municipal

X **LEI Nº. 188/97, DE 28 DE AGOSTO DE 1997.** (21)

Ementa: Muda a denominação da atual Avenida Ministro Mário Andreazza para Avenida Enfermeiro José Evangelista de Vasconcelos, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: